



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 79 - Ano 07

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

Braço do Norte - Santa Catarina

Aviso

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016. TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 62/2016, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2016. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.551/0001-45, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO**, inscrito no RG 4.004.369 e CPF 034.788.629-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **INSTITUTO CORPORE PARA DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DE VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.229.374/0001-22 neste ato representada na forma de seu estatuto social pela Presidente **Sra. Crys Angélica Ulrich**, brasileira, casada, portador do CPF nº 738.731.109-97 e RG nº 3.289.955-2 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Matinhos/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o disposto no artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, fica **RESCINDIDO, a partir de 09 de outubro de 2019, respeitando o prazo de 05(cinco) dias úteis contatos partir desta data para que a empresa apresente ampla defesa assegurando o contraditório.** Objeto: **“OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELAS 01 (UMA) UNIDADE DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, 01 BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, 01 (UMA) EQUIPE DE NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, 01 (UMA) EQUIPE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, E 01 (UMA) EQUIPE DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Braço do Norte (SC), 09 de outubro de 2019. Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO. **PREFEITO MUNICIPAL.**

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
PREFEITO MUNICIPAL

